



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2022-PROGEX/UCDB
SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA - PRP/UCDB

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Católica Dom Bosco, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para professores da Educação Básica das Escolas Públicas que aderiram ao Programa Residência Pedagógica (PRP), conforme as normas constantes no Edital Capes nº 24/2022 e Portaria Capes/GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar professores preceptores conforme distribuição de vagas constantes no Anexo I deste Edital, para preenchimento de vagas para o Programa Residência Pedagógica Capes/UCDB (PRP) na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB).

2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Período de Inscrição	26 – 31 de outubro de 2022
Inscrição por formulário eletrônico e do Anexo II - envio e documentos	rp@ucdb.br
Divulgação de resultado final	11 de novembro de 2022

3. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

3.1. O PRP é um Programa Institucional desenvolvido sob a orientação de professores dos Cursos de Licenciatura da UCDB, composto por um grupo de estudantes, denominados residentes e pelo professor da Rede Pública de Ensino, denominada de Escola-campo.

3.1.1 O Programa Residência Pedagógica (PRP) tem vigência de 18 meses.

3.1.2 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor

3.1.3 A coordenação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador (DO).

3.1.4 A coordenação geral do Programa Residência Pedagógica na UCDB será realizada por um docente da UCDB, denominado Coordenador Institucional.

3.2. O PRP tem como objetivo:

I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos

licenciandos para a sua futura atuação profissional;

V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

4. BOLSA, DO VALOR E DAS VAGAS

4.1. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela Capes apenas ao preceptor participante do Programa, selecionado por meio de edital da UCDB, conforme número de vagas designado por núcleo e área.

4.2. A bolsa possui o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

4.3. As vagas estão disponíveis no Anexo I deste edital.

4.4. Opreceptor poderá receber até 18 bolsas, neste projeto.

4.5. Para a modalidade de bolsa de preceptor, os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição do programa.

4.6. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Residência Pedagógica e PIBID, mesmo sem o recebimento de bolsa.

4.7. A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1. É vedado aos participantes bolsistas do projeto:

a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a catorze dias;

d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; e

e) receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até o 3º grau com coordenadores.

5.2. Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes/GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, os bolsistas estão sujeitos às penalidades.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Preceptores Bolsistas do PRP serão realizadas conforme o cronograma, item 2 deste Edital.

6.2. A PROGEX nomeará por Instrução de Serviço a Comissão de Seleção do processo seletivo referente ao presente Edital.

6.3. São requisitos mínimos para participação como preceptor:

I - ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.

VI - Nos subprojetos interdisciplinares a formação do preceptor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

VII - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, inclusive recursos tecnológicos no caso de desenvolver as atividades de forma remota;

VIII- firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

IV apresentar currículo cadastrado na Plataforma da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, via e-mail no endereço rp@ucdb.br (conforme o cronograma, item 2 deste Edital), com o Assunto: “Edital – Supervisores”, todos os seguintes documentos, em formato PDF:

a) formulário de inscrição e declaração (Anexo II deste Edital) preenchido de forma legível e assinado;

b) cópia da carteira de identidade (RG) .

c) cópia do CPF;

d) cópia do diploma de licenciatura que corresponde ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

e) comprovação de que possui experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica (cópia da carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço);

f) declaração emitida pela direção da escola de que é professor na escola-campo, que está atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto e o tempo de atuação para fins de pontuação; e

h) cópia do Currículo, cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>.

6.5 A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 6.4 deste Edital, é exclusiva do candidato.

6.6 A falta de qualquer documento exigido no ato da inscrição é causa de indeferimento e desclassificação do candidato.

6.7 A PROGEX não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o tempo de experiência lecionando a disciplina para a qual está se candidatando na escola onde o subprojeto do PRP será desenvolvido (um ponto para cada mês lecionado);

7.2. Havendo empate na classificação, conforme critérios expostos anteriormente, será considerado como critério de desempate a idade mais elevada.

8. DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR SELECIONADO

8.1. São obrigações do preceptor:

- a) Planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- b) Orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- c) Acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- d) Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
- e) Informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- f) Informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- g) Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- i) Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- j) Elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- k) Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no processo de seleção implica o conhecimento do presente Edital.

9.2. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente

a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

9.3 São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Das vagas;
- b) Anexo II - Formulário de inscrição e declaração; e
- c) Anexo III - Quadro de classificação dos supervisores.

9.4 Os candidatos não convocados a compor o programa poderão ser chamados durante o ano letivo de 2023/2024.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEX.

Campo Grande MS, 26 de outubro de 2022.

Profa. Vera Lícia Baruki
Coordenadora Institucional do PRP-UCDB

Profa. Rubia Renata Marques
Pró-Reitora de Graduação e Extensão

ANEXO I - DAS VAGAS

Área do subprojeto	Vagas
Pedagogia	1
Biologia	1
Educação Física	1

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PRP

Pelo presente instrumento, eu,
RG....., CPF, celular n°,
e-mail, residente em
(endereço/CEP)....., docente da Escola
....., do subprojeto.....,
venho por meio desta solicitar minha inscrição no processo seletivo do PRP referente ao
EDITAL PROGEX/UCDB N° 02/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Declaro:

- (1) ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades do PRP, inclusive de forma remota, se for o caso, através de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, conforme item 8.2 deste Edital;
- (2) que estou ciente da impossibilidade de acumular bolsa com outra concedida por instituição pública.

Campo Grande, 26 de outubro 2022.

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO III - JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO NO PRP

Elabore uma justificativa, apresentando os motivos pelos quais deseja participar do PRP especificando seus objetivos como supervisor das atividades do referido programa e as relações com a sua trajetória de estudos, bem como a contribuição do mesmo para Educação Básica.

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato (a)